

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP 2024

REALIZAÇÃO

Antonio José Rodrigues Pereira, Superintendente do **HCFMUSP**.

Silvia Takanohashi Kobayashi, Superintendência do **HCFMUSP**, Chefe de Gabinete;

Heloisa Helena Piva, Diretoria Clínica do **HCFMUSP**, Assistente Técnico de Direção/Gerente de Projetos;

Marcella Guilhamat, Núcleo Especializado em Direito – **NUDI** – Área de Consultoria Jurídica, Advogada;

Priscila Pimentel Freitas, Núcleo de Estratégia e Operações – **NEO**, Analista de Projetos;

Ademir Henri de Souza, Núcleo Especializado em Tecnologia de Informação – **NETI**, Gestor Governança TI;

Daniel Garbin, Núcleo Econômico Financeiro – **NEF**, Assessor Técnico IV;

Katia Martiniano Revert, Núcleo de Gestão de Pessoas – **NGP**, Assessor Técnico III;

Fábio Roberto Cabar, Diretoria de Compliance, Diretor de Compliance;

Marcia do Carmo Villa, Núcleo de Infraestrutura e Logística – **NILO**, Diretor II;

Kelly Almeida Lacerda Tabanela, Núcleo de Gestão de Pessoas – **NGP**, Assistente Técnico de Direção/ Gerente de Governança em RH.

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O Programa de Integridade do **HCFMUSP** se constitui em um conjunto de ações e medidas institucionais para prevenção, detecção e monitoramento as práticas de corrupção, fraudes, desvios éticos e de outros ilícitos. Trata-se, também, de um instrumento de gestão, que contempla atividades e procedimentos de gestão de riscos e aplicação de controles internos.

Nesse sentido, apresentamos a Unidade de Gestão e Integridade – **UGI** do Complexo **HCFMUSP**, que desempenha papel fundamental na promoção de uma cultura organizacional baseada em ética e transparência, alinhando as práticas organizacionais com os mais altos padrões de conduta. Promovendo transparência às políticas de compliance, contratos, compras, proteção de dados, contratação de pessoal, combate ao assédio, visando mitigar riscos legais e financeiros, mostrando o compromisso com a integridade e sustentabilidade da organização.

CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO

MISSÃO, VISÃO E VALORES



Missão: “Ser instituição de excelência, reconhecida nacional e internacionalmente em ensino, pesquisa, assistência e inovação”.

Visão: “Ser instituição de excelência, reconhecida nacional e internacionalmente em ensino, pesquisa, assistência e inovação”.

Valores: Os valores do **HCFMUSP** expressam as crenças ou fundamentos mais importantes da instituição, norteiam as condutas de seus profissionais e do seu relacionamento com as diversas partes interessadas, incluindo clientes, fornecedores e sociedade entre outro. São eles:

- Ética;
- Humanismo;
- Responsabilidade Social;
- Pluralismo;
- Pioneirismo;
- Compromisso Institucional.

REGULAMENTAÇÃO

O **HCFMUSP** foi criado pelo Decreto-Lei nº 13.192, de 9 de janeiro de 1943, como entidade autárquica, atuando dentro dos limites traçados pelo Decreto Lei Complementar nº 7, de 6 de novembro de 1969, sendo associado à Universidade de São Paulo - **USP**, para fins de ensino, pesquisa e atenção à saúde da comunidade, especialmente através da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - **FMUSP**. É vinculado à Secretaria de Estado da Saúde - **SES** para fins de coordenação administrativa.

A Lei Complementar nº 1.160, de 9 de dezembro de 2011, transformou o **HCFMUSP** em Autarquia de Regime Especial. Esta é regida pelo Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013 que *"Altera o Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo"*.

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS PELO ÓRGÃO

O **HCFMUSP**, por meio dos Institutos e demais unidades organizacionais que o compõem, tem por finalidade:

- I - servir de campo de ensino e treinamento a estudantes de cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - **FMUSP** e de Institutos, Faculdades e Escolas de Ensino Superior com currículos relacionados com as ciências da saúde;



II - servir de campo de atualização, aperfeiçoamento e especialização para profissionais da saúde e outros de interesse correlato;

III - ser centro de referência para:

a) a realização integrada de ações e serviços de saúde e de atividades preventivas para a promoção, proteção, recuperação da saúde e reabilitação do cidadão;

b) o incremento da pesquisa, visando a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico;

c) o incentivo de ações interdisciplinares e multiprofissionais no âmbito da saúde;

d) a criação, organização e promoção de cursos de extensão no campo da saúde;

e) a promoção de condições de formação, capacitação e aprimoramento técnico-científico aos integrantes do Corpo Funcional do **HCFMUSP**;

IV - primar pela excelência na assistência à saúde;

V - contribuir para a excelência no ensino e pesquisa e na incorporação de novas tecnologias e participação dos usuários.

ESTRUTURA DO ÓRGÃO

O **HCFMUSP** cumpre seus objetivos por meio de Unidades Hospitalares e Administrativas.

As Unidades organizam-se de acordo com as especialidades ou atividades nelas desenvolvidas, na forma prevista no Regulamento e nos respectivos Regimentos.

As unidades do **HCFMUSP**, organizadas em função de seus objetivos específicos, compreendem:

- Instituto Central – **ICHC**;
- Instituto do Coração – **InCor**;
- Instituto da Criança – **ICr**;
- Instituto de Ortopedia e Traumatologia – **IOT**;
- Instituto de Psiquiatria – **IPq**;
- Instituto de Radiologia – **InRad**;
- Instituto de Medicina Física e Reabilitação – **IMREA**;
- Instituto do Câncer do Estado de São Paulo “Octávio Frias de Oliveira” – **ICESP**;
- Laboratórios de Investigação Médica – **LIM**;
- Departamento de Apoio Gerencial;
- Instituto Perdizes - **IPer**.

O **HCFMUSP** tem a seguinte estrutura básica, que se constitui na Administração Superior da Autarquia:



- Conselho Deliberativo (artigo 13 ao 24, do Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013);
- Conselho Consultivo (artigo 25 ao 32, do Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013);
- Diretoria Clínica (artigo 59 ao 83, do Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013);
- Superintendência (artigo 33 ao 58, do Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013).

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

I. DA VINCULAÇÃO DO HCFMUSP À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES

O **HCFMUSP** é vinculado à Secretaria de Estado da Saúde - **SES** para fins de coordenação administrativa.

II. DA VINCULAÇÃO DO HCFMUSP À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP

A **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.160, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011** que transformou o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – **HCFMUSP** em autarquia de regime especial e dá providências correlatas, prevê no artigo 3º:

*“ O **HCFMUSP**, entidade de perfil universitário, na qualidade de autarquia de regime especial, manterá associação com a Universidade de São Paulo – **USP**, por meio da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – **FMUSP**, para fins de ensino, pesquisa e prestação de ações e serviços de saúde à comunidade”.*

Por sua vez, o **DECRETO Nº 59.824, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**, que “Altera o Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo”, consolida a associação do **HCFMUSP** à **USP**, por meio da **FMUSP**.

III. DOS ORGANISMOS DINÂMICOS DE APOIO: Fundação Zerbini – FZ e Fundação Faculdade de Medicina – FFM

O **HCFMUSP** conta com o apoio de duas entidades fundacionais, oficializadas mediante convênios autorizados pelo Governo do Estado:

- Fundação Zerbini – **FZ**;
- Fundação Faculdade de Medicina – **FFM**.

O papel das entidades fundacionais de apoio está bem definido nos Convênios



celebrados com o **HCFMUSP**, originariamente autorizados pelo Governador do Estado de São Paulo, tendo por objetivos:

“conjugação de esforços visando o desenvolvimento das ações e a prestação de serviços de assistência integral à saúde da comunidade, proporcionando, reciprocamente, o apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional”.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

Portaria do Superintendente, de 15 de junho de 2023, publicada no DOE em 16 de junho de 2023, atualizada pela Portaria do Superintendente, de 28 de novembro de 2023, publicada no DOE em 29 de novembro de 2023.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Antonio José Rodrigues Pereira, Superintendente do **HCFMUSP**.

UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

RESPONSÁVEL

Silvia Takanohashi Kobayashi, Superintendência do **HCFMUSP**, Chefe de Gabinete.

SUPLENTE

Heloisa Helena Piva, Diretoria Clínica do **HCFMUSP**, Assistente Técnico de Direção/Gerente de Projetos.

DEMAIS MEMBROS

Marcella Guilhamat, Núcleo Especializado em Direito – **NUDI** – Área de Consultoria Jurídica, Advogada;

Priscila Pimentel Freitas, Núcleo de Estratégia e Operações – **NEO**, Analista de Projetos;

Ademir Henri de Souza, Núcleo Especializado em Tecnologia de Informação – **NETI**, Gestor Governança TI;

Daniel Garbin, Núcleo Econômico Financeiro – **NEF**, Assessor Técnico IV;

Katia Martiniano Revert, Núcleo de Gestão de Pessoas - **NGP**, Assessor Técnico III;

Fábio Roberto Cabar, Diretoria de Compliance, Diretor de Compliance;

Marcia do Carmo Villa, Núcleo de Infraestrutura e Logística - **NILO**, Diretor II;



Kelly Almeida Lacerda Tabanela, Núcleo de Gestão de Pessoas – **NGP**, Assistente Técnico de Direção/ Gerente de Governança em RH.



PLANO DE AÇÃO

	Ações	Responsável	Prazo
PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	1.1 Efetuar licitações e compras mediante sistema eletrônico federal obrigatório. 1.2. Usar documentação padronizada. 1.3. Criar canal(is) institucional(is) de denúncia. 1.4. Divulgar canais de denúncia institucionais 1.5. Capacitar continuamente os envolvidos em licitações e compras.	1.1. NILO 1.2. NILO 1.3. Adm. Superior HCFMUSP 1.4. NCI e NILO 1.5. NILO	31/12/2024
	1.1. Efetuar a fase inicial (planejamento) em sistema informatizado padrão; 1.2. declaração de não conflito de interesses dos demandantes; 1.3. consultar as informações dos envolvidos nas licitações/compras em meios oficiais, a fim de identificar possíveis relações de conflito de interesses; 1.4. Criar e divulgar canal institucional de denúncia.	1.1. Adm. Superior HCFMUSP/demandantes Institutos 1.2. demandantes Institutos 1.3. NILO 1.4. Adm. Superior, NCI e NILO	31/12/2024
	1.1 Efetuar licitações e compras, bem como pagamentos, mediante sistema eletrônico obrigatório. Exceção somente mediante fatores comprovadamente justificáveis. 1.2. Elaborar código de conduta dos agentes de licitação e compras e execução orçamentária. 1.3. Regular o recebimento de presentes e participação em eventos.	1.1. NILO/NEF 1.2. NILO/NUDI 1.3. Adm. Superior HCFMUSP	31/12/2024

1.1. Melhoria do portal de Transparência 1.2. Promoção de cultura da transparência e divulgação proativa das informações, utilizando-se especialmente dos meios da tecnologia da informação.	1.1. e 1.2. Adm HCFMUSP-NILO-NEF-NCI	31/12/2024
1.1. promover a cultura de elaborar um levantamento adequado de custos dos objetos no momento da demanda e estudos técnicos preliminares, bem como a análise pelos demais agentes do processo. 1.2. Estabelecer metodologias de precificação que observem critérios objetivos e atenda às normas vigentes. 1.3. melhoria da pesquisa de preço referencial	1.1. áreas demandantes/NILO 1.2. e 1.3. NILO	31/12/2024
1.1. disseminar entre os demandantes o conhecimento da gestão de riscos e sua aplicação em cada demanda contratual; 1.2. Conhecer e fazer cumprir o escopo da contratação e critérios de avaliação objetivo dos serviços; 1.3. Capacitar continuamente os gestores e fiscais.	1.1. , 1.2. e 1.3. áreas demandantes/NILO/NEF	31/12/2024
1.1. Elaborar código de conduta dos agentes de licitação e compras. 1.2. Promover ambiente íntegro e confiável.	Adm. Superior HCFMUSP/NILO	31/12/2024

	1.1. Promover a qualificação dos demandantes e agentes responsáveis pelo planejamento, utilizando-se dos meios da tecnologia da informação disponíveis para esse fim. 1.2. Assegurar alinhamento ao planejamento estratégico e leis orçamentárias.	Adm. Superior HCFMUSP/NILO/NEF/ unidades demandantes	31/12/2024
	1.1. Provas de seleção interna abertas à ampla concorrência; 1.2. ampliar a cultura do desempenho na instituição; 1.3. melhorar banco de dados de colaboradores para detecção de talentos. 1.4. Observar a segregação de funções.	1.1., 1.2. e 1.3. Adm. Superior HCFMUSP/ NGP 1.4. Adm. Superior HCFMUSP/NILO	31/12/2024
	1.1. Promover cultura da responsabilidade orçamentária e fiscal dentro da instituição; 1.2. buscar novas fontes de financiamento 1.3. Aperfeiçoar análise de custos.	1.1., 1.2. e 1.3. NEF/ Adm. Superior HCFMUSP	31/12/2024
PROTEÇÃO DE DADOS	1.1) Definir o e-mail institucional para canal de comunicação e divulgar para os titulares (site, totens, banner etc). 1.2) Implementar fluxo de atendimento de solicitações dos titulares	Comitê de Implantação de Adequação à LGPD	30/06/2024

1.1) Definir e divulgar o tempo de arquivo de documentos com dados pessoais. 1.2) Realizar a revisão periódica das operações de tratamento, para garantir que não haja o tratamento irregular e possível sanção	DPO, CADA, CAIP	31/12/2024
1.1) Iniciar o plano de comunicação para os profissionais do HCFMUSP	Comitê de Implantação de Adequação à LGPD	31/05/2024
1.1) Divulgar o plano de comunicação para os profissionais do HCFMUSP e disponibilizar a Política de Tratamento de Dados Pessoais, com orientações sobre o compartilhamento destes dados	Comitê de Implantação de Adequação à LGPD	30/06/2024
1.1) Divulgar o plano de comunicação para os profissionais do HCFMUSP e revisar os RTDs1	Comitê de Implantação de Adequação à LGPD	31/12/2024



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	1.1) Implementar Plano de Gestão de Violações e Incidentes de Segurança	Comitê de Implantação de Adequação à LGPD	31/07/2024
	1.1). Ativar troca periódica de senha a cada 90 dias	NETi	31/03/2024
	1.1). Habilitar o MFA no e-mail corporativo	NETi	31/03/2024
	1.1). Criar cópia de backup em nuvem	NETi	31/03/2024



	1.1). Remover privilégios de administradores de forma desnecessária	NETi e Institutos	31/03/2024
CONFLITO DE INTERESSE	Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas e o lançamento de uma nova edição da Cartilha de Compliance trazendo orientações sobre o tema.	Diretoria institucional de Compliance	18/03/2024
	Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas e o lançamento de uma nova edição da Cartilha de Compliance trazendo orientações sobre o tema.	Diretoria institucional de Compliance	18/03/2024
	Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas e o lançamento de uma nova edição da Cartilha de Compliance trazendo orientações sobre o tema.	Diretoria institucional de Compliance	18/03/2024

Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas e o lançamento de uma nova edição da Cartilha de Compliance trazendo orientações sobre o tema.	Diretoria institucional de Compliance	18/03/2024
Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas e o lançamento de uma nova edição da Cartilha de Compliance trazendo orientações sobre o tema.	Diretoria institucional de Compliance	18/03/2024
Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas e o lançamento de uma nova edição da Cartilha de Compliance trazendo orientações sobre o tema.	Diretoria institucional de Compliance	18/03/2024
Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas e o lançamento de uma nova edição da Cartilha de Compliance trazendo orientações sobre o tema.	Diretoria institucional de Compliance	18/03/2024



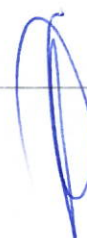
	Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas e o lançamento de uma nova edição da Cartilha de Compliance trazendo orientações sobre o tema.	Diretoria institucional de Compliance	18/03/2024
	Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas e o lançamento de uma nova edição da Cartilha de Compliance trazendo orientações sobre o tema.	Diretoria institucional de Compliance	18/03/2024
	Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas e o lançamento de uma nova edição da Cartilha de Compliance trazendo orientações sobre o tema.	Diretoria institucional de Compliance	18/03/2024
ASSÉDIO SEXUAL	1) Implementar reuniões de análise crítica com base nos indicadores dos canais: Fale com o RH, Você Dialogando com o HC, Ouvidoria e Pesquisa de Desligamento; ; 2) Implementar campanha de conscientização interna para todos os públicos	NGP	01/06/2024



1)Implementar reuniões de análise crítica com base nos indicadores dos canais: Fale com o RH, Você Dialogando com o HC, Ouvidoria e Pesquisa de Desligamento; ; 2)Implementar campanha de conscientização interna para todos os públicos	NGP	01/06/2024
1)Implementar reuniões de análise crítica com base nos indicadores dos canais: Fale com o RH, Você Dialogando com o HC, Ouvidoria e Pesquisa de Desligamento; ; 2)Implementar campanha de conscientização interna para todos os públicos	NGP	01/06/2024
1)Implementar reuniões de análise crítica com base nos indicadores dos canais: Fale com o RH, Você Dialogando com o HC, Ouvidoria e Pesquisa de Desligamento; ; 2)Implementar campanha de conscientização interna para todos os públicos	NGP	01/06/2024
1)Implementar reuniões de análise crítica com base nos indicadores dos canais: Fale com o RH, Você Dialogando com o HC, Ouvidoria e Pesquisa de Desligamento; ; 2)Implementar campanha de conscientização interna para todos os públicos	NGP	01/06/2024



ASSÉDIO MORAL	1)Implementar reuniões de análise crítica com base nos indicadores dos canais: Fale com o RH, Você Dialogando com o HC, Ouvidoria e Pesquisa de Desligamento; ; 2)Implementar campanha de conscientização interna para todos os públicos	NGP	06/01/2024
	1)Implementar reuniões de análise crítica com base nos indicadores dos canais: Fale com o RH, Você Dialogando com o HC, Ouvidoria e Pesquisa de Desligamento; ; 2)Implementar campanha de conscientização interna para todos os públicos	NGP	06/01/2024
	1)Implementar reuniões de análise crítica com base nos indicadores dos canais: Fale com o RH, Você Dialogando com o HC, Ouvidoria e Pesquisa de Desligamento; ; 2)Implementar campanha de conscientização interna para todos os públicos	NGP	06/01/2024
	1)Implementar reuniões de análise crítica com base nos indicadores dos canais: Fale com o RH, Você Dialogando com o HC, Ouvidoria e Pesquisa de Desligamento; ; 2)Implementar campanha de conscientização interna para todos os públicos	NGP	06/01/2024



AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO E AÇÃO

Ações realizadas na Instituição	Área/núcleo	Periodicidade
Publicação no jornal eletrônico	Compliance	Semanal
Treinamentos	Compliance	Sob demanda
Programa VC Dialogando com o HC	NGP	Contínuo
Programa Corporativo de Treinamento para Lideranças	NGP	Anual
Programa de Treinamento Corporativo todos os públicos	NGP	Anual
Aplicação de Penalidades - Via Rápida	NGP/NUDi	Sob demanda
Uso de plataforma digital para compras	NILO	Contínuo
Uso de documentação padronizada para contratações	NILO	Contínuo

TERMO DE APROVAÇÃO

Em atendimento ao previsto no § 1º do inciso VI do artigo 7º da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, eu, Antonio José Rodrigues Pereira, Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - **HCFMUSP**, APROVO o Programa de Integridade do **HCFMUSP**, e, conforme previsto no item 1 do § 2º do artigo 7º do Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, afirmo o meu compromisso em assegurar que a Unidade de Gestão de Integridade - UGI seja dotada de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições.

São Paulo, 29 de Fevereiro de 2024.



Antonio José Rodrigues Pereira
Superintendente do **HCFMUSP**